



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 001/2013

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento Ferreira, CEP 29.052-121 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. JOSÉ TADEU MARINO, brasileiro, portador do RG n.º 411267-ES, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, CPF n.º 558.091.977-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0002-42, com endereço na Rua Venus s/n- Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representada pelo Sr. Evaldo Carlos dos Santos, RG 1.065.162 SSP-GO, CPF 246.350.141-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 58329617 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489, de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2012**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar os recursos e as metas assistenciais estabelecidos no Contrato de Gestão 001/2012, bem como período de avaliação das metas na seguinte forma:
- 1.2. Fica alterado o valor a ser repassado nos meses de maio/2013, junho/2013 e julho/2013, em função do acréscimo do valor referente a antecipação da clínica médica (30 leitos), sendo:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MÊS	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA (R\$)
MAIO	7ª	6.477.942,65
JUNHO	8ª	6.752.590,18
JULHO	9ª	6.841.530,45

- 1.2.1. Permanecem inalteradas as demais parcelas previstas no Contrato, inclusive no tocante a custeio e investimento.
- 1.3. Ficam alteradas as metas do 1º semestre, constante nas tabelas do Item II - do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 001/2012, conforme Anexo I deste Termo Aditivo.
- 1.4. No primeiro ano de vigência de contrato, a avaliação quantitativa da atividade assistencial, que, nos termos do item 5.6 do Contrato de Gestão nº 001/2012, seria semestral, será anual, devendo ocorrer tão logo sejam concluídos os primeiros doze meses de prestação de serviço assistencial, ou seja, no final do mês de fevereiro/2014.
- 1.5. Ficam alterados os parágrafos segundo e quarto do item 8.2 do Contrato de Gestão nº 001/2012, referentes às avaliações trimestrais, na forma abaixo:
- "8.2 (...)
- ... § 2º As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa do contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas da parte variável serão realizados nos meses de **junho, setembro, dezembro e março** após análise dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.
- ... § 4º Os indicadores do último trimestre do ano serão avaliados no mês de fevereiro do ano seguinte".
- 1.6. Ficam alterados os itens 4.6 e 8 do Anexo Técnico II, do Contrato de Gestão 001/2012 conforme redação conferida no Anexo II deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**, não alterados por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 03 de maio de 2013.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE

IVALDO CARLOS DOS SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome.:

RG.:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO I

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 1 INTERNAÇÃO (âmbito hospitalar)

II.1.1 Internação (Enfermarias e/ou Pronto-Socorro)

O hospital deverá realizar um número de **saídas hospitalares anual de 6.888**, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

ÁREAS DE INTERNAÇÃO	Nº DE SAÍDAS ANUAL
Clínica Médica	1.230
Clínica Cirúrgica	4.035
Clínica Obstétrica	999
Clínica Pediátrica	-
Clínica Trat. Queimados - CTQ	216
UTI Neonatal	408
TOTAL GERAL	6.888

II.1.2 Hospital-Dia

O hospital deverá realizar um número de **saídas hospital-dia anual de 3.780** de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde.

HOSPITAL DIA	Nº PACIENTES ATENDIDOS/ANO
TOTAL	3.780

II.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL (serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Nº DE PROCEDIMENTOS/ANO
Consultas médicas	-
Consultas não médicas	-
TOTAL DE CONSULTAS	74.909



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ESPECIALIDADES	TOTAL DE CONSULTAS ANUAL
Cardiologia	
Vascular	
Bucomaxilofacial	
Neurocirurgia	
Ortopedia	
Cabeça e Pescoço	
Oftalmologia	
Urológica	
Aparelho digestivo	
Plástica reparadora e geral...	
Total de consultas médicas e não médicas e cirurgias ambulatoriais	74.909

II.3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS

Atendimento de Urgência Referenciado (Porta Fechada) ()

Atendimento de Urgência não referenciado (Porta Aberta) (x)

PRONTO SOCORRO	Nº PACIENTES ATENDIDOS/ANO
TOTAL	72.090

II.4 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT EXTERNO

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **13.800** exames, a pacientes **EXTERNOS** ao hospital, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SADT EXTERNO	Nº EXAMES ANUAL
Tomografia	1.320
Raio X	6.720
Endoscopia	1.200
Ultrassonografia	1.800
Ecocardiograma	1.800
Ressonância	960
TOTAL GERAL	13.800

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

II.5 - Serviços de Hemodinâmica

HEMODINÂMICA	Nº EXAMES ANUAL
TOTAL	480



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO II

ANEXO TÉCNICO I I
SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 03 (três) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo discriminadas:

- Atendimento Hospitalar (internação);
- Atendimento Ambulatorial;
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo

1.1 - As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 04 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **Hospital** para a assistência nos primeiros 15 (quinze) meses de contrato, correspondente ao exercício de 2012/14, fica estimado em **R\$ 103.840.647,77 (cento e três milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)** e compõe-se da seguinte forma:

- 9,542% (nove vírgula, quinhentos e quarenta e dois por cento) do valor, **R\$ 9.908.592,56 (nove milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, corresponde ao custeio das despesas com o período de pré-ativação;
- 66,677% (sessenta e seis vírgula, seiscentos e setenta e sete por cento) do valor, **R\$ 69.238.749,17 (sessenta e nove milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)**, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);
- 4,02% (quatro vírgula, dois por cento) do valor, **R\$ 4.174.394,04 (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**, correspondem ao custeio das despesas com o atendimento Hospital Dia.
- 7,14% (sete vírgula, quatorze por cento) do valor, **R\$ 7.414.222,25 (sete milhões, quatrocentos e catorze mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial e a hemodinâmica.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- 11,04% (onze vírgula, quatro por cento) do valor, **R\$ 11.464.007,51 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, sete reais e cinquenta e um centavos)** corresponde ao custeio das despesas com o em Pronto Socorro;
- 1,58% (um vírgula, cinquenta e oito por cento) do valor **R\$ 1.640.682,24 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo.

3.1 – A partir do 16º mês contratual, vigorarão os percentuais abaixo:

- 77,10%, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);
- 4,59%, correspondem ao custeio das despesas com o atendimento Hospital Dia.
- 6,48%, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- 9,43%, corresponde ao custeio das despesas com o em Pronto Socorro;
- 2,40%, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

- 4.1 - O pagamento do período de **pré-ativação**, que corresponde a **R\$ 9.908.592,56 (nove milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)** será efetuado em 3 parcelas mensais, correspondendo aos 3 primeiros meses de atividades deste contrato, conforme cronograma da tabela abaixo.
- 4.2 - Do montante estipulado no item 3 (três), excluindo-se o valor do período de pré-ativação que trata o item 4.1, **90%** (noventa por cento) serão repassados em 12 parcelas mensais, totalizando o valor **de R\$ 84.538.849,70 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, obedecendo ao cronograma da tabela abaixo.
- 4.3 - Do montante estipulado no item 3 (três), excluindo-se o valor do período de pré-ativação que trata o item 4.1, **10 %** (dez por cento) serão repassados mensalmente, junto com as parcelas fixas, com valor total estimado em **R\$ 9.393.205,51 (nove milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão. Esses pagamentos seguem o cronograma da tabela abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MÓDULO/ ETAPA	PARCE- LA	PARCELA FIXA (R\$)	PARCELA VARIÁVEL (R\$)	TOTAL A REPASSAR (R\$)
I - Pré- ativação	1ª	-	-	2.123.701,39
I - Pré- ativação	2ª	-	-	3.583.279,32
I - Pré- ativação	3ª	-	-	4.201.611,85
II - Ativação 1º Mês	4ª	3.434.152,08	381.572,45	3.815.724,53
II - Ativação 2º Mês	5ª	3.942.262,55	438.029,17	4.380.291,72
II - Ativação 3º Mês	6ª	3.961.875,77	440.208,42	4.402.084,19
III - Ativação 4º Mês	7ª	5.830.148,39	647.794,26	6.477.942,65
III - Ativação 5º Mês	8ª	6.077.331,17	675.259,01	6.752.590,18
III - Ativação 6º Mês	9ª	6.157.377,41	684.153,04	6.841.530,45
IV - Ativação 7º Mês	10ª	8.552.284,25	950.253,81	9.502.538,06
IV - Ativação 8º Mês	11ª	8.615.680,38	957.297,82	9.572.978,20
IV - Ativação 9º Mês	12ª	8.764.000,28	973.777,81	9.737.778,09
V - Ativação 10º Mês	13ª	9.684.972,32	1.076.108,04	10.761.080,36
V - Ativação 11º Mês	14ª	9.754.522,55	1.083.835,84	10.838.358,39
V - Ativação 12º Mês	15ª	9.764.242,55	1.084.915,84	10.849.158,39
TOTAL	-	84.538.849,70	9.393.205,51	103.840.647,77

4.4 - A partir do 16º mês, 90% (noventa por cento) do valor repactuado no item 3.1 serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas, no valor mensal a ser estipulado em Termo Aditivo.

4.5 - A partir do 16º mês, 10% (dez por cento) do valor repactuado no item 3.1 serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal a ser estipulado em Termo Aditivo, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4.6 - A avaliação da parte variável será realizada nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo **Hospital**.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATADA** no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 6 (seis), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo **Hospital**.

5.1 - As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

5.2 - As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

5.3 - O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo **Hospital** e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

6. A **CONTRATANTE** procederá à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula Sétima deste Contrato de Gestão.

7. A cada período de 03 (três) meses, a **CONTRATANTE** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Nos meses de fevereiro e agosto, a **CONTRATANTE** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **CONTRATADA**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

8.1. Excepcionalmente no primeiro ano de vigência do Contrato a avaliação quantitativa das atividades assistenciais será realizada após os primeiros 12 meses de prestação de serviços assistenciais, quando serão consideradas, para fins de cálculo de eventual ajustes financeiros, as metas anuais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

10.A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

II. 1 - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (Parte Variável do Contrato de Gestão)

Os valores percentuais apontados na tabela conforme estabelecido no Anexo Técnico III, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 3 deste documento.

II.2 - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão)

1. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão nos meses de agosto e fevereiro.

2. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor semestral da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do valor semestral da atividade internação
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade internação
AMBULATÓRIO	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade ambulatorial
SADT EXTERNO	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade de SADT Externo
HOSPITAL DIA	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade de Hospital dia
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor semestral da atividade de Hospital dia
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do valor semestral da atividade de Hospital dia
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade de Hospital dia



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, segundo sua tipologia

HOSPITAL "PORTAS FECHADAS"		
ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do valor semestral da atividade URG./EMERG.
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade URG./EMERG

HOSPITAL "PORTAS ABERTAS"		
ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Até 10% acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG.
	Entre 11% e 25% acima do volume contratado	De 111% a 125% valor semestral da atividade urg/emerg
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do valor semestral da atividade URG./EMERG.
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade URG./EMERG.

TABELA III – Para Contratos de Gestão para gerenciamento de Unidades Hospitalares e outros tipos de atividades

UNIDADE.....		
ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
.....	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor semestral da atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do valor semestral da atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade